



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**ANEXO II**

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 05/2018, sob a modalidade Convite nº 01/2018, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**ANEXO III**

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(data)

.....

(representante legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**ANEXO IV**

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 01/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**habilitatória e julgamento da proposta de preço**), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de XXXX

**Assinatura do representante legal do proponente**

**Obs.:** Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**ANEXO V**

LOCAL/ DATA: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**Att. Comissão Permanente de Licitação**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº

Apucarana - PR

Ref. Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO E ASSINATURA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**ANEXO VI**

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 05/2018

Convite nº 01/2018

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ..... AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A ( NOME DA EMPRESA)**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº ....., a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ...., brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº ....., e de outro lado a empresa ....., situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., e inscr. Estadual nº....., neste ato representado ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 05/2018, na modalidade Convite 01/2018, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos do Contratante, nas condições fixadas nesta minuta contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## VALORES EM REAIS (R\$)

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	4.000	Litros	Gasolina Comum		
02	3.500	Litros	Etanol Comum		
03	50	Lavagem	Lavagem completa		
			.....		

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 05/2018, na modalidade Convite nº 01/2018 e proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de até R\$..... (.....).

**3.1.1** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2018.

**3.3** A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referencia ao mês de Dezembro/2018, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

**4.5** O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

**4.5.1** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

**5.1** O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

**5.2** A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.7** Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

**6.8** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

**7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

**7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

**8.1** O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

**8.3** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

**8.4** Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE ..... DE 2018.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora





## > Eleições 2018 Arapongas e Apucarana têm 168 mil eleitores aptos

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) já tem praticamente finalizado o número de eleitores aptos a votar nas eleições de outubro na maioria dos municípios do Estado. Apucarana soma 91.343 votantes e Arapongas 77.088, segundo dados dos cartórios eleitorais.

**POLÍTICA/PÁG. A3**



Trcho da BR-376, Contorno Sul tem 11,6 quilômetros de extensão: obra muito esperada | Foto: Sérgio Rodrigo

## Sergio Onofre entrega novos equipamentos para área social

Prefeito Sergio Onofre (PSC) entregou ontem 39 computadores, 9 notebooks e 7 impressoras à Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas. Investimentos chegam a R\$ 165 mil. Equipamentos vão modernizar estrutura dos Cras e Centro Pop.

**CIDADES/PÁG. A6**

# Duplicação do Contorno Sul de Apucarana inicia ainda em 2018

Engenheiros do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e da Rodonorte apresentaram ontem projeto ao prefeito Beto Preto; investimentos na obra, prevista no contrato de concessão, chegam a R\$ 70 milhões

**CIDADES/PÁG. A5**

## Beto Preto anuncia obras em 28 postos de saúde

**CIDADES/PÁG. A7**

## TRF-4 nega último recurso e José Dirceu voltará à prisão

**POLÍTICA/PÁG. A3**



FOTO: TNONLINE

## 'VAMOS LER' VOLTA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

Cerca de 1,4 mil estudantes receberam ontem a edição da **Tribuna do Norte** em sala de aula, na retomada do projeto cultural "Vamos Ler" na rede municipal de ensino de Apucarana. Professores participaram ainda de primeiro treinamento para uso do jornal como ferramenta pedagógica. **PÁG. A4**

## ESPORTES

### Oferta milionária da Arábia Saudita pode tirar Carille do Corinthians

Treinador deve se transferir para o Al-Hilal, que ofereceu 3,5 milhões de dólares (R\$ 12,95 milhões) por ano em salários, livre de impostos; clube já admite transferência do técnico campeão brasileiro 2012

Goleiro Buffon anuncia despedida da Juventus **PÁG. A2**

PSG libera volta de Neymar após primeiro treino com bola **PÁG. A2**

Ivaiporã abre hoje à noite a fase regional dos JEP's **PÁG. A2**



Impressão em papel reciclado com 50% de fibras vegetais. O produto é 100% reciclado e não contém cloro. Informações: www.tribunadonorte.com.br



COTAÇÕES	
Dólar Compra	R\$3,7000
Dólar Venda	R\$3,7010
Euro Compra	R\$4,3478
Euro Venda	R\$4,3504

**EDITORIAL**  
Golpes em redes sociais  
Ver a legislação para ampliar a punição de estelionatários é importante, mas também é preciso que as pessoas tomem maior cuidado na internet, evitando de narrativas mirabolantes e também em promessas de facilidade financeira. **OPINIAO/PÁG. A2**

**TEMPO EM APUCARANA**

16°C Parcialmente Nublado  
14°C Nublado  
28°C Sol

**SERVIÇOS**  
Confira serviços: clima, loterias, obscuro  
**CLASSIFICADOS/PÁG. C1**